



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Gestão e Governo

MENSAGEM Nº 065/2016

Prezada Senhora,

Pelo presente, encaminha-se Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial no orçamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo como fonte a redução de igual valor no orçamento do exercício.", para apreciação dessa Casa.

Este Projeto de Lei visa adequar a Lei Orçamentária anual do ano de 2016, a fim de prever rubrica específica de horas extraordinárias no Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo – IAPS, objetivando futuras necessidades de cumprimento de demandas.

Recentemente na organização da equipe para realizar o Censo Cadastral Previdenciário, demanda do Ministério da Previdência Social, para executar prazos estipulados pelo mesmo, e em futuras demandas, é necessário lançar mão destes recursos e não havia previsão.

Em atendimento a esta exigência é que será acrescentado à rubrica de horas extras, cumprindo assim todos requisitos legais necessários para a autorização de servidores a preencher as demandas que ultrapassam o seu horário normal.

Desta forma, solicitamos que essa egrégia Câmara Municipal aprecie e vote este projeto.

São Leopoldo, 18 de maio de 2016.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Ilma Sra.
Vereadora Iara Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Gestão e Governo

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial no orçamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo como fonte a redução de igual valor no orçamento do exercício.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender as despesas com serviços extraordinários no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo, conforme especificações abaixo:

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

27.01 – ADMINISTRAÇÃO DO IAPS

27.01 – FOLHA DE PAGAMENTOS E ENCARGOS

31.90.16.00.00.00 – 0400 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil R\$ 5.000,00

Total da suplementação..... R\$ 5.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial, mencionado no artigo primeiro, tem as reduções no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo, conforme especificações abaixo:

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

27.01 – ADMINISTRAÇÃO DO IAPS

27.01 – FOLHA DE PAGAMENTOS E ENCARGOS

31.90.11.00.00.00 – 0400 – Vencimentos e Vantagens fixas – P. Civil R\$ 5.000,00

Total da Redução R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São Leopoldo, 18 de maio de 2016.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL